LEI Nº 1.041/2010.

Altera a Lei Municipal nº 977, de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal, nº 950, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010, referente ao Contrato de Repasse nº 0315857-25, firmado entre o município de Conceição de Macabu e a Caixa Econômica federal, referente a transferência de recursos financeiros da União – Ministério da Saúde, para a construção de um Centro de Saúde no bairro Vila Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 3.012 – Construção de Centro de Saúde – RV no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 3.012 Descrição: **Construção de Centro de Saúde – RV**				
02 - Características da ação				
[x] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: **12/2010**	
[] Atividade	[] Em andamento	[x]Temporária	Término previsto: **03/2011**	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: **04.002.000** descrição: **Fundo Municipal de Saúde – RV**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Centro de Saúde (UN)	**R$ 500.000,00 (01)**	-	-	-

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação 3.013 – Construção de Centro de Saúde – RP no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 3.012 Descrição: **Construção de Centro de Saúde – RP**				
02 - Características da ação				
[x] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: **12/2010**	
[] Atividade	[] Em andamento	[x]Temporária	Término previsto: **03/2011**	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: **04.001.000** descrição: **Fundo Municipal de Saúde – RP**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Centro de Saúde (UN)	**R$ 12.000,00 (01)**	-	-	-

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das ações de que tratam os artigos 1º e 2º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2010.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 04.02.000 – Secretaria Municipal de Saúde – RV	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar	
Projeto: 3.012 – Construção de Centro de Saúde – RV	
Natureza da Despesa:449051 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
Valor total:	**R$ 500.000,00**

Art. 5º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação em virtude do Contrato de Repasse nº 0315857-25, firmado entre o município de Conceição de Macabu e a Caixa Econômica federal, referente a transferência de recursos financeiros da União – Ministério da Saúde, para construção de um Centro de Saúde no bairro da Vila Nova.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações do orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para fazer a execução da ação de que trata o art. 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 02.009.000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0020 – Limpeza Urbana	
Projeto: 2.030 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	
Natureza da Despesa:339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 12.000,00
Valor total:	**R$ 12.000,00**

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 23 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =